

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE

RESULTADO DO JÚLGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA
CONCORRÊNCIA Nº 10/2021

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-200, trecho: Porto da Folha / Gararu, com extensão de 26,63 Km, neste Estado;

Empresas Habilittadas: GL EMPREENDIMENTOS LTDA., NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.;

Empresa Inabilitada: HECA CONSTRUTORA LTDA.

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinem o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 03 de fevereiro de 2022.


Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação